



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 1A REGIAO

**EXMO(A). DR(A). JUIZ(ÍZA) DA SEÇÃO/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TERESINA**

**EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA**

**ORIENTAÇÕES PARA REGULARIZAR O DÉBITO, AO FINAL.**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL - PGFN)**, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, ora exequente, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional, ao final assinado(a), nos termos da Lei nº 6.830/1980 c/c Lei nº 13.105/2015, vem propor **EXECUÇÃO FISCAL**, consubstanciada no(s) Anexo(s) da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) que integra(m) esta petição inicial, contra o(s) devedor(es) e corresponsável(is) solidário(s), ora executados(s), abaixo indicado(s):

**Nome do Devedor:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO PIAUI  
**Tipo do Devedor:** PRINCIPAL  
**CNPJ:** 05.336.854/0001-67  
**Endereço:** GOV TIBERIO NUNES NR SN EDIFICIO SEDE CABRAL TERESINA PI CEP 64000750

**I – FATOS E FUNDAMENTOS**

A exequente é credora da importância líquida, certa e exigível, representada pela dívida inscrita em Dívida Ativa da União (DAU) e materializada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) anexa(s), que traz(em) os fundamentos fáticos e jurídicos para a cobrança:

<b>Documento de Origem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Valor Atualizado (R\$)</b>
192012630	19.201.263-0	R\$ 494.253,65
192012622	19.201.262-2	R\$ 97.143,53

Porém, até o momento, não foi paga nem se encontra parcelada, restando questionar por esta via judicial.





## II - PEDIDO(S)

### Para tanto, a UNIAO requer:

1. Requer-se a citacao do (a) executado (a), na pessoa do seu representante judicial, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias e nos proprios autos, opor embargos a execucao, nos termos do art. 910, do Codigo de Processo Civil.

2. Nao embargada a execucao ou rejeitados os embargos, requer, desde ja, seja oficiado o Presidente do Tribunal para expedicao de precatório em favor da exequente (CPC, art. 910, pr. 1o).

3. Tratando-se de pequeno valor, nao embargada a execucao ou rejeitados os embargos, requer, desde ja, a expedicao de mandado dirigido a pessoa do seu representante judicial do (a) executado (a) para pagamento no prazo de 2 (dois) meses, conforme dispoe o art. 535, pr. 3o, II, do Codigo de Processo Civil.

Por fim, com fundamento no art. 827 da Lei no 13.105/2015, requer a fixacao de honorarios advocaticios sobre o valor consolidado da(s) CDA(s) que porventura, pela sua natureza, nao sofra (m) a incidencia do encargo-legal previsto no Decreto-Lei no 1.025/1969.

A UNIÃO dá à causa o valor atualizado de **R\$ 591.397,18 (\*\*\*quinhentos e noventa e um mil e trezentos e noventa e sete reais e dezoito centavos\*\*\*)**, consoante o disposto no art. 6º, §4º da Lei nº 6.830/1980, correspondente ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s) nesta data.

Termos em que pede deferimento.

BRASILIA, 18/09/2023 10:03.

**EUCLIDES SIGOLI JUNIOR**

PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-34682)





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 1A REGIAO

## REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DÉBITO

Para a regularização do débito executado, podem ser realizados o **pagamento** da dívida ou a sua **negociação** (transação ou parcelamento).

O pagamento e a negociação podem ser realizados pela internet, por meio do **REGULARIZE**, portal digital de atendimento da PGFN, disponível em [www.regularize.pgfn.gov.br](http://www.regularize.pgfn.gov.br). O acesso ao portal se dá mediante cadastro realizado no próprio *site*.

As orientações para adesão à negociação e emissão das guias de pagamento estão no *site* da PGFN na internet, em [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br), no menu *Serviços e Orientações > Orientações aos Contribuintes*.

### Consequências da não regularização

Caso não haja regularização do débito, a presente ação de execução fiscal seguirá adiante, podendo gerar a expropriação de seus bens, valores e direitos. Ademais, a PGFN poderá adotar outros atos gravosos de cobrança, tais como o protesto extrajudicial da certidão de dívida ativa e a comunicação da dívida a órgãos de proteção ao crédito.

**Evite restrições e solucione sua dívida por meio do portal REGULARIZE.**

[www.regularize.pgfn.gov.br](http://www.regularize.pgfn.gov.br)

